

DECRETO Nº 185, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece orientações acerca do expediente para as próximas fases da Copa do Mundo FIFA 2022, e altera o horário de publicação do Diário Oficial do Município.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições, e

Considerando que o Decreto 123, de 02 de dezembro de 2022, definiu somente os horários de funcionamento das repartições públicas nos dias de jogos da primeira fase da Copa do Mundo FIFA 2022;

Considerando que a Seleção Brasileira passou para às oitavas de final, tendo a possibilidade de passar para outras fases, e

Considerando, por outro lado, a publicação de edições suplementares no Diário Oficial do Município (DiRibas), gerando transtornos burocráticos internos e buscando tratar essas edições suplementares como excepcionalidade,

DECRETA:

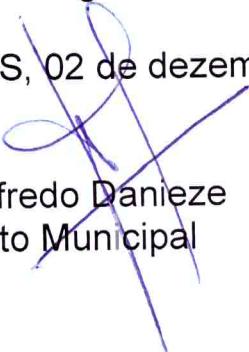
Art. 1º. Altera-se o expediente dos órgãos da Administração Pública, nos dias úteis dos jogos da Seleção Brasileira, exceção aos serviços essenciais, para:

- 1) Nos dias de jogos com previsão de início às 11h (horário MS), o expediente será das 7h às 10h;
- 2) Nos dias de jogos com previsão de início às 15h (horário MS), o expediente será das 7h às 13h;

Art. 2º. O Diário Oficial do Município (DiRibas) passará a ser publicado a partir das 9h todos os dias úteis da semana.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, MS, 02 de dezembro de 2022.


João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal